



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei Nº 920/2002, de 07 de Outubro de 2002

“Extingue e cria cargos que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piranguinho-MG, por seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de **Operador de ETA, N III, CPE**, com a transferência das 03 (três) vagas existentes, para o Cargo de **Ajudante Geral, N- III, CPE**, que passa a fazer parte integrante do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho –MG, permanecendo inalterados os requisitos mínimos para provimento.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, consignada para o setor competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Piranguinho – MG
07 de Outubro de 2002.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal

José do Carmo Melo Caridade
Chefe de Gabinete

Ana Maria Reno
Recursos Humanos